



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!

RESPOSTA AO RECURSO

EDITAL Nº 09/2025

Cargo: Atendente Educacional

Recorrente: Silvia Pereira

Manifestação da Comissão

Trata-se de recurso interposto contra a pontuação.

A Comissão manifesta-se pelo **conhecimento do recurso**, tendo em vista a sua **tempestividade**, passando à análise das razões apresentadas.

ANÁLISE

Após a análise dos documentos apresentados pela recorrente, constata-se que **Silvia Pereira** apresentou certificados de **um curso com carga horária de 80 horas e outro de 150 horas**, ambos realizados no mês de **dezembro de 2025**. Considerando que o período de inscrição iniciou-se em **04/12/2025**, verifica-se que os cursos **não poderiam ter sido integralmente concluídos até a data da inscrição**.

Diante desse fato, **não há viabilidade temporal para a conclusão de 230 horas de cursos em apenas quatro dias**, razão pela qual os certificados apresentados **não atendem aos critérios estabelecidos no edital**.

Assim sendo, o recurso é indeferido.

Trindade do Sul, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO:



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



RESPOSTA AO RECURSO

EDITAL Nº 002025

Cargo: Atendente Educacional

Recorrente: Sílvia Pereira

Manifestação da Comissão

Trata-se de recurso interposto contra a pontuação

A Comissão manifestou-se pelo conhecimento do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, passando a análise das razões apresentadas

ANÁLISE

Após a análise dos documentos apresentados pela recorrente, constata-se que Sílvia Pereira apresentou certificados de um curso com carga horária de 80 horas e outro de 150 horas, ambos realizados no mês de dezembro de 2025. Considerando que o período de inscrição iniciou-se em 04/12/2025, verifica-se que os cursos não poderiam ter sido integralmente concluídos até a data da inscrição.

Diante desse fato, não há viabilidade temporal para a conclusão de 230 horas de cursos em apenas quatro dias, razão pela qual os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital.

Assim sendo, o recurso é indeferido.

Trindade do Sul, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO

